

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 255/93, de 15 de maio de 1993.

Ementa: Concede Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. JOSÉ ALVES QUEIROZ.

Parágrafo Único - O título a que se refere o caput 'deste artigo, será entregue em solenidade pública, em dia e hora'a serem marcados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 15 de maio de 1993.

CARLOS ROBERTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL